

# CERTIFICADO LP + LI + LO N° 128/2017

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **MARCOS GUILHERME CORDEIRO / FAZENDA SERRA NEGRA** MATRÍCULA 23.332, CNPJ 041.356.186-00, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade SUINOCULTURA (CRESCIMENTO E TERMINAÇÃO); BOVINOCULTURA DE LEITE; CULTURAS ANUAIS; autorizando a implantação e operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL, ( Coordenadas: LAT/Y 18° 54' 29,00" LONG/X 46° 56' 42,7"), no (s) Município (s) de PATROCÍNIO, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 20824/2016/001/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/86 e 023/97)

Processo de outorga/ Uso insignificante nº 093789/2017, Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS E ETC). Coordenadas: LAT/Y 18°54'23" LONG/X 46°56'47", Vazão: 0,9 m³/h, Processo de outorga/ Uso insignificante nº 093979/2017, Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM SURGÊNCIA (NASCENTE); Coordenadas: LAT/Y 18°54'13" LONG/X 46°56'50"; Vazão: 1,9 m³/h.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 13/11/2027

Uberlândia, 13 de Novembro de 2017.

JOSE VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO  
Nº 128/2017  
SUPRAM TMIAP